



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 045
DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

“READEQUAR E REGULARIZAR OS SEGUINTE CARGOS EM COMISSÃO PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RENATO EDUARDO PRIETO, Prefeito do Município de Potirendaba Em Exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos as seguintes Coordenadorias previstas no art. 1º inciso II da Lei Complementar Municipal, Nº 003 de 16 de setembro de 2010, que são a saber:

- a) Coordenador Municipal de negócios Jurídicos;
- b) Coordenador municipal de finanças.

Art. 2º - Ficam Extintos os seguintes cargos previstos no anexo II da Lei Complementar Municipal, Nº 003 de 16 de setembro de 2010, que são a saber:

- a) Diretor Clínico;
- b) Chefe de Serviço de finanças e Contabilidade.

Art. 3º - Fica extinto o cargo de Chefe de Assistência Farmacêutica, referência salarial 12, criado pela lei nº 2.818 de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Com o fim da Coordenadoria Municipal de Finanças, o Chefe de Setor de Licitação e Contratos fica subordinado a Coordenadoria de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

Art. 5º - Criam-se os seguintes cargos com referência salarial 12:

- a) Chefe da Unidade da Cozinha Piloto e Merenda Escolar;
- b) Chefe de Serviço de Convênios e Projetos;
- c) Chefe do Centro Convivência do Idoso.

Parágrafo único: As atribuições dos cargos previstos no caput desta Lei são genéricas, atribuindo-se a todas o caráter de chefia já previstos em lei.

Art. 6º - O Chefe da Unidade da Cozinha Piloto e Merenda Escolar fica subordinado à Coordenadoria de Educação, o Chefe de Serviços de Convênios e Projetos fica subordinado a Coordenadoria de Gestão e Planejamento e o Chefe do Centro Convivência do Idoso fica subordinado a Coordenadoria do Desenvolvimento Social.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 02 de agosto de 2018.

Renato Eduardo Prieto

Prefeito Municipal Em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Aglair Elizabeth Morelli da Silva
Secretária Designada.